

OLIVEIRA, Manfredo A de, **Correntes Fundamentais da Ética Contemporânea**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

REALE, Giovanni, Dario Antiseri. **História da Filosofia: Do humanismo a Kant**. São Paulo: Paulus, 1990: (Coleção Filosofia Vol. II).

SÁNCHEZ, Adolfo Vazques, **ÉTICA**, tradução de João Dell'Anna. 22ª ed. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2002.

## BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BOFF, Leonardo. **Ética da Vida**. Brasília: Letraviva, 1999.

CERVO, Amado Luiz, BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

COSTA, Nelson Nery. **Curso de Ciências políticas**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

CULTRERA, Francesco. **Ética e Política**. São Paulo: Paulinas, 1999. (Coleção: Ética e sociedade)

Dicionário da Língua portuguesa 11ª ed. Rio de Janeiro: MEC, 1983, pág. 1073.

MACHIAVELLI, Nicolò. **O Príncipe**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MONTESQUIEU. **Do espírito das Leis**. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção os Pensadores).

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Ética e sociabilidade**. São Paulo: Loyola, 1993. – (Coleção Filosofia; 25)

## CONCLUSÃO

Sempre candente e atual é o tema das relações entre ética e política, particularmente quando vem a tona fenômenos de corrupção na administração pública, na economia e nas finanças, e nos quais não estão em jogo apenas a moralidade pessoal dos políticos, mas o próprio projeto político, e com ele a centralidade da pessoa.

A análise do panorama político italiano, e a presença nele dos insatisfeitos com a realidade em que viviam, serviu de pano de fundo para a construção de uma nova maneira de olhar a Ética e a Política, não com olhar da cristandade, mas, com uma reflexão que levam a sondagem dos desafios e das oportunidades que se apresentam às Igrejas e do modelo de religião praticado na época. Rompendo assim, com a estrutura clerical e teocêntrica.

É dada ênfase especial à dignidade da pessoa como regra da política. Tal dignidade é respeitada quando a política garante o direito de todos à liberdade, que se torna efetiva apenas quando conjugada com os direitos sociais e os direitos das minorias, inclusive dos marginalizados.

Assim, as reflexões feitas nesta monografia são inconclusas. Por isso, não cabe, naturalmente, nenhuma conclusão final. Apenas interessa enfatizar a importância da mesma para a prática da cidadania que se faz notar no desenvolvimento deste trabalho.

Estamos convencidos de que as questões éticas e políticas constituirão o horizonte comum de todas as demais questões, pois temos consciência de que o destino do nosso planeta Terra e das questões políticas-sociais é também nosso destino. Ou renovamos nosso compromisso com a construção de uma sociedade pautada na ética e na política, ou, correremos o risco de não termos mais uma sociedade digna de se viver.

mais: que só conseguiremos pensar em sintonia uns com os outros e todos com o propósito de mudança social e comunitária, quando percebermos claramente e aceitarmos que os nossos interesses são comuns, formando, assim, uma desejável e importante unidade.

A formação dessa unidade de pensamento em torno de um ideal comum deverá ser adotada como uma decisão irreversível e inegociável, não obstante possamos preservar a nossa necessária diversidade e individualidade, relacionadas com as nossas vocações, talentos, gostos, preferências e outras tantas variáveis que integram o conjunto das nossas diferenças individuais.

Importa-nos muito reconhecer que se trata de dois modelos políticos, e de objetivos e métodos totalmente opostos, e essa oposição poderá ser traduzida numa forma bastante prática de proceder. A premissa inicial é que o único subsídio a ser buscado na experiência do modelo antigo é o seguinte: tudo que é comum no Modelo Político atual, será inadequado ou será o contrário no novo Modelo Político.

governar por meio de Medidas Provisórias (MP), não estaria sendo autoritário, ditador, ou, absolutista?

Assim, percebe-se que o atual modelo possui belas teorias, mas, está preso nos alicerces do antigo regime, sustentando as estruturas existentes desde séculos.

A elaboração e construção de um novo modelo político é preciso, como já foi citado no decorrer deste trabalho, o rompendo, destruindo o atual. Mas, como fazer esse rompimento? A Filosofia Política apresenta como caminho a urgência de estabelecer parâmetros éticos, para a redefinição do modelo de justiça distributiva apregoado pela tradição democrática-constitucional nos últimos 200 anos, e que foram atropelados pelo liberalismo econômico, que ao permitir o acúmulo de riquezas de forma ilimitada, produziu a concentração da fome, miséria e outros.

Essa teoria requer a reformulação da estrutura organizacional dos partidos políticos, pois os mesmos devem estar a serviço do bem comum. Assim, sua implantação pode até parecer uma tarefa gigantesca, se formos imaginá-la como tarefa para um único homem; todavia, distribuindo-a convenientemente, por toda a Sociedade, como bem convém aos princípios democráticos, veremos que se trata de uma tarefa simples e exeqüível a depender somente do nosso querer.

Já temos a idéia de que dentro do novo Modelo Político tudo será diferente, razão por que, de nada nos adiantará continuarmos raciocinando como se permanecêssemos dentro do paradigma SOCOCA, nem tentando contestar as idéias novas, tomando-se por base a experiência superada do velho Sistema Capitalista. Essa advertência é de grande valia neste momento, não apenas para que nos despojemos dos vícios e da dependência do modelo atual de governo, mas, sobretudo porque passaremos a perceber que o Poder Político que carecemos, para implementarmos o novo modelo, só começa a crescer dentro de cada um de nós, e a se fortalecer, a partir de quando, juntos, começarmos a pensar em sintonia com o novo Modelo que se quer construir. E

Estado, observando-se, para tanto, exclusivamente, o critério do mérito decorrente de serviços prestados.

Todo discurso que apresentado sobre a construção de um novo modelo político, para os Estados Nações, acaba simplesmente reproduzindo o modelo existente. Fala-se muito em democracia, ou, governo democrático, mas o que temos são as formas de governos apresentadas por Maquiavel e Montesquieu. Isto é, governos divididos em três poderes, ou, governos absolutistas.

No que diz respeito à divisão do governo em três poderes, e o discurso de que vivemos em países democráticos, nada mais é do que governos aristocráticos, ou seja, países governados por uma pequena minoria que diz ser representante do povo e que prega a democracia.

Em se tratando do novo modelo que estabelece a democracia como o paradigma, tudo será bem diferente. Tanto os planos de governo, como os projetos de leis, são elaborados pela Sociedade organizada, restando aos representantes eleitos à execução dos planos e programas de governo, bem como a homologação dos projetos de leis para, assim, transformá-los em leis.

No que diz respeito à fiscalização do patrimônio público, e da ação dos governos, esta também competirá à Sociedade, a qual apresentará suas denúncias, tanto diretamente aos Congressos Constituintes como aos Diretórios do Partido, que as formalizará legalmente através dos seus representantes nos Congressos Constituintes, segundo a esfera de competência cabível para cada caso, com o seguinte detalhe, principalmente durante o exercício dos mandatos governamentais.

Essa teoria é viável, mas se tomarmos o Brasil como exemplo, veremos que nem sempre é possível produzir todas essas mudanças, sobretudo se continuarmos com o modelo político atual que se diz ético e representativo. Pois, como é possível 180 milhões de pessoas, serem representados por 513 deputados, 80 senadores e um presidente, uma vez que a liberdade é o alicerce da democracia? Como o país é livre, se o sistema de governo, isto é, os poderes, estão subordinados a outros? E, se por ventura o presidente

autoridade ao Governo para bem administrar o Estado, mas mantendo sobre ele, um rígido controle, de tal modo que sejam atendidos os anseios do povo, se constitui no grande desafio de uma Sociedade Democrática, enquanto que, organizar essa Sociedade para torná-la capaz de realizar essa tarefa deverá ser o objetivo primordial para a construção do Modelo Político.

Partindo-se da premissa de que a saída política tem por requisito a solução da questão social e que esta solução reside na prática da igualdade de oportunidades, é lógico que o novo Modelo Político norteará os seus passos dentro dessa filosofia. Tratando-se de um novo modelo que se predispõe a implantar a Democracia, é de se esperar que o passo seguinte caminhe na direção da efetiva participação popular. Operacionalizar essa participação pode parecer uma complicada tarefa que se impõe ao novo modelo. Dissemos aparentemente complicada, mas não complicada ou impossível. Essa aparente complicação a que nos referimos, reside na falta de prática atual, bem como no despreparo da população. Isso, contudo, são soluções que apenas demandam algum tempo, e esse tempo poderá ser mais ou menos longo, a depender do fator disposição para mudança e para o trabalho de implantação de uma estrutura organizacional compatível com o desafio que temos que enfrentar.

A disposição para mudança está relacionada com o grau de satisfação ou insatisfação do povo para com o modelo em vigor, e a estrutura organizacional depende de um trabalho de implantação, paciente e determinado, de todos quantos queiram participar desde os primeiros momentos.

Será a estrutura organizacional do partido político do novo modelo quem vai permitir à Sociedade tornar-se participativa, caso assim o deseje? E não só participativa, mas, sobretudo capaz de delegar poderes, definir objetivos e principalmente cobrar os resultados que haverão de decorrer da eficácia dos governos? Para essa estrutura organizacional é de se esperar atuação permanente, e que seus tentáculos, suas extremidades, venham a se localizar tanto quanto possível no seio do povo, oferecendo a todos quantos desejem o livre acesso à vida pública e a todos os cargos dentro da estrutura funcional do

A proposta de construção de um novo Modelo Político está íntima e inseparavelmente ligada à idéia de implantação de um novo Regime de Governo. De conformidade com as observações contidas na evolução histórica dos diversos regimes, será a Democracia ou Demarquia, pela seqüência natural dos acontecimentos, que se impõe como inevitável, o que significa dizer que, a Oligarquia caminha para o seu fim, cabendo igual destino ao Modelo Político vigente que a sustenta.

A Democracia convém lembrar, nos leva inicialmente à Grécia, onde se tem notícia desta ter sido levada a efeito tal qual fora originalmente idealizada, quando os cidadãos influíam de forma direta nas decisões do Estado. Muito menos pela vontade do povo, do que pela conveniência dos líderes daquele tempo, o que se sabe é que a idéia não frutificou, e seu insucesso veio a se constituir, em nossos dias, num argumento poderoso e favorável às “pseudodemocracias representativas” que hoje conhecemos e que se autodenominam democracias.

Todas as vezes que ousamos sugerir a efetiva participação do povo nas decisões governamentais, os “pseudo-representantes do povo” logo contra-argumentam: “Isso é utopia” ou “isso já foi tentado na Grécia Antiga e não deu certo”.

Convém lembrar que Democracia começa com a decisão do povo de participar efetivamente de tudo o quanto lhe disser respeito. Ao tomar essa decisão, cada cidadão assume individualmente a responsabilidade e a função de dirigir e comandar seu próprio destino. O resultado dessa atitude é que ela, ao se organizar, dá força e capacidade à ação coletiva para bem dirigir e comandar a administração pública.

Nada impede que a Democracia seja representativa; convém, entretanto, que essa representatividade tenha bem definido o limite da sua autoridade e bem claras as suas atribuições.

Estabelecer as responsabilidades, definir claramente as atribuições e os objetivos a serem alcançados, bem como delegar o grau suficiente de

#### IV. O ATUAL MODELO POLÍTICO

O conceito de Modelo Político, nos sugere um conjunto integrado e harmônico de regras de natureza política, ou seja, regras que regulamentam todas as formas de organização da Sociedade objetivando o acesso, a ocupação e o exercício do Poder Político. Entendamos aqui acesso, ocupação e exercício do Poder Político, como todos os esforços que culminam com a investidura na função pública, cujo início se dá com a ocupação do cargo de timoneiro do Estado, para administrá-lo, promovendo a paz, o bem comum, a distribuição equânime das riquezas e a justiça social.

Para este Sistema, tentar modificar ou modernizar o Modelo Político adotado pelo Socialismo, Comunismo e Capitalismo, que podemos chamar de paradigma SOCOCA<sup>12</sup>. Seria o mesmo que tentar reformar uma casa velha, cujo alicerce, paredes, madeiras, instalações e telhados estão em ruínas, para obrigar uma família a continuar morando nela, isto é, na mesma casa, não obstante essa família haver crescido e se modernizado, tendo, portanto, o direito de aspirar a condições melhores e mais compatíveis com o seu atual estágio evolutivo. Seria, também, tentar recuperar um veículo modelo 1960, totalmente enferrujado, para torná-lo ágil, bonito, confortável, econômico e seguro, como aqueles de última geração, mesmo sabendo dos riscos de insucesso, da inviabilidade econômica do empreendimento e até da recusa dos atuais donos em querer continuar a possuí-lo.

A idéia de construção de um Modelo Político para o próximo milênio, parte da premissa de que o Modelo Político vigente que já deu sua contribuição para a evolução da Sociedade, ficou totalmente obsoleto, e por essa razão já não atende aos desafios da Sociedade dos nossos dias. Deve, portanto, continuar a viver os seus últimos dias, tal como está, até que venha a se exaurir completamente, para ceder lugar ao modelo em construção, dentro dos parâmetros de um novo Sistema.

---

<sup>12</sup> Termo criado por historiadores contemporâneo para se referir aos três tipos de regimes políticos: Comunismo, Socialismo e Capitalismo....

como corolários do princípio, a par de vários outros de vigência implícita, e que a experiência histórica vai revelando, diante de novas modalidades de concentração abusiva de poder.

todas as regras, até mesmo de natureza constitucional, que não tenham o valor de princípios. Na hipótese de uma eventual colisão da separação de poderes com outro princípio fundamental, em determinado caso concreto, o intérprete deve escolher a solução que melhor assegure a proteção dos direitos fundamentais, segundo a técnica de **sopesamento**,<sup>11</sup> que os alemães denominam Güterabwägung, e os anglo-saxônicos balancing.

Quanto à segunda característica da separação de poderes enquanto princípio jurídico - a limitação do seu âmbito de aplicação, temos que os centros de poder político abrangidos não são apenas os três ramos clássicos do Estado: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Entra, também, no âmbito de aplicação do princípio, o Ministério Público, na medida em que este é um poder orgânico de defesa judicial do interesse público, em seu sentido próprio, isto é, o interesse do povo, titular da soberania.

A limitação do grau de aplicabilidade de um princípio significa que ele nunca pode ser tido como integralmente cumprido, mas conduz sempre à ampliação continuada de seus efeitos. Uma norma ordinária - por exemplo, a de que o devedor deve cumprir a obrigação no lugar, tempo e modo convencionados (Código Civil, art. 955) - não só pode como deve ser integralmente cumprida. Não assim, quando se trata de um princípio, na medida em que este se vincula a um valor humano, que é por definição inexaurível. Não se poderá dizer que a dignidade de uma pessoa já foi integralmente respeitada, ou que uma sociedade é totalmente democrática.

Ora, sob o aspecto da limitação do seu grau de aplicabilidade, enquanto princípio jurídico, a separação de poderes não se reduz a determinados efeitos, taxativamente declarados ou não no texto constitucional. Na Constituição de 1946, bem como na do regime militar, por exemplo, vedava-se a qualquer dos poderes delegar atribuições, determinando-se que o cidadão investido na função de um deles não poderia exercer a de outro. A Constituição de 1988 não reproduziu essas proibições. Mas é evidente que elas continuam em vigor,

---

<sup>11</sup> Refere-se a colocar debaixo dos pés, embaraçar os movimentos, reprimir, refrear, sujeitar. Cf Dicionário da Língua portuguesa 11ª edição, MEC, Rio de Janeiro 1983, pág. 1073.

poderes atribuídos ao Presidente da República, permitiu ou, pelo menos, não impediu o suicídio da república e o assassinio coletivo das liberdades, com a ascensão de Adolf Hitler à chancelaria em 1933.

À doutrina publicista alemã da época, não passou despercebida a importância do estabelecimento de mecanismos objetivos de organização do Estado, para a garantia dos direitos humanos, pois do funcionamento desses mecanismos depende, afinal, a aplicação das próprias garantias judiciais. Esse esforço doutrinário foi retomado com a reconstitucionalização do país, após a derrocada do regime nazista, embora ainda careça, a meu ver, de maior aprofundamento e precisão de conceitos.

De modo geral, podem-se conceituar as garantias institucionais como formas de organização do Estado, ou institutos da vida social, cuja função é assegurar o respeito aos direitos subjetivos fundamentais, declarados na Constituição; não apenas das liberdades individuais, como pareceu aos autores alemães, mas de todas as demais espécies de direitos humanos. Na primeira classe de garantias institucionais, situa-se, por exemplo, a separação de poderes. Na segunda, também exemplificativamente, os institutos componentes da seguridade social, ou o sistema público de ensino. Em qualquer das hipóteses, trata-se de instituições que, pela sua própria natureza, fazem parte das disposições constitucionais insuprimíveis, não só pela lei, mas até mesmo pela via do processo de emenda à Constituição.

Penso que as garantias institucionais podem e devem, hoje, ser analisadas como princípios fundamentais do ordenamento constitucional. Nessa condição, elas apresentam as três características essenciais de todo princípio jurídico: 1) supremacia normativa; 2) ilimitado âmbito de aplicação e 3) ilimitado grau de aplicação.

Vejamos como essas características essenciais se encontram no instituto da separação de poderes.

Em razão de sua supremacia normativa, o princípio da separação de poderes situa-se no ápice do ordenamento jurídico nacional, sobrelevando

negativa vivida pelos alemães, com a monarquia Hohenzollern. Com efeito, durante todo o período bismarckiano do império alemão, fundado em 1871, os poderes do monarca foram contrabalançados pelos do chanceler do Reich. Com a subida ao trono do novo Kaiser em 1888 e o afastamento de Bismarck da chancelaria, instaurou-se na Alemanha um regime de monarquia absoluta, que acabou levando o país à desastrosa guerra de 1914. Aos constituintes de Weimar, em 1919, pareceu, pois, indispensável estabelecer mecanismos de limitação dos poderes governamentais, na República a ser criada.

Eles o fizeram pela instituição de um sistema, que poderia ser denominado, indiferentemente, semi-presidencial ou semi-parlamentar de governo. É, de fato, na Constituição de Weimar que se encontra o modelo original da organização política que o General de Gaulle deu à França, em 1958, e que foi depois adotado em Portugal. O Presidente da República é eleito diretamente pelo povo, para um mandato de sete anos. Ele nomeia os Ministros que compõem o gabinete governamental, responsável perante o Parlamento, o qual pode ser por ele dissolvido a qualquer tempo.

Mas, sobretudo a Constituição alemã de 1919 atribuiu ao Presidente da República a competência excepcional para editar medidas necessárias de cunho legislativo (*Nötige Massnahmen*), em caso de perturbação ou de riscos de perturbação da segurança coletiva e da ordem pública, medidas essas que entravam imediatamente em vigor, embora pudessem ser revogadas pelo Parlamento. Aí está, em sua essência, o instituto dos "provisões provisórios com força de lei", adotado pela Constituição italiana de 1947, e que os nossos constituintes de 1988 copiaram sob a denominação de medida provisória.

O fato é que, não obstante a sua inegável orientação no sentido da separação de poderes, a **Constituição de Weimar**<sup>10</sup>, seja pelo extremo fracionamento partidário, criado pelo sistema eleitoral, seja pelo excesso de

---

<sup>10</sup> Instituidora da primeira república alemã, a Constituição dita de Weimar, cidade da Saxônia onde foi elaborada e votada, surgiu como um produto da grande guerra de 1914-1918, que encerrou o "longo século XIX". Promulgada imediatamente após o colapso de uma civilização, ela ressentiu-se desde o início, em sua aplicação, dos tumultos e incertezas inerentes ao momento histórico em que foi concebida.

pelo outro, podia vetá-lo. O mesmo poder de veto foi atribuído aos tribunos da plebe, em relação às decisões tomadas pelos cônsules.

Foi esse "governo moderado" da república romana, muito mais do que a Constituição (puramente idealizada) da Inglaterra, que inspirou de fato Montesquieu na composição do Livro XI de sua obra famosa.

A partir das três grandes revoluções que instituíram o mundo político moderno - a inglesa de 1688, a americana de 1776 e a francesa de 1789 -, o sistema de proteção da dignidade humana contra o poder arbitrário fundou-se, concomitantemente, na declaração de direitos subjetivos e na organização de instituições estatais, como a supremacia do Parlamento, ou a distribuição equilibrada dos poderes políticos, segundo a proposta de Montesquieu. O art. 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada pela Assembléia Nacional Francesa no início da Revolução, sintetizou a grande mudança, em forma lapidar: "Toda sociedade, em que a garantia dos direitos não é assegurada nem a separação dos poderes determinada, não têm constituição".<sup>9</sup>

Acontece que, durante todo o século XIX, a doutrina jurídica, sobretudo nos países do sistema romano-germânico (ou seja, grosso modo, na Europa continental e na América Latina), preocupou-se muito mais em analisar os direitos humanos sob o aspecto subjetivo, do que em teorizar sobre as instituições de organização estatal, destinadas a garantir o respeito a esses direitos. Foi somente após o grande abalo sísmico provocado pela guerra de 1914 a 1918 e pela revolução bolchevique no antigo império russo, que a separação de poderes passou a ser considerada, não como simples forma de organização do governo, mas como garantia institucional dos direitos fundamentais da pessoa humana, declarados na Constituição.

Essa nova construção teórica foi obra da doutrina publicista germânica, durante a República de Weimar. Para tanto, muito contribuiu a experiência

---

<sup>9</sup> O art. 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, Aprovado pela Assembléia Nacional Francesa.

mesmo: a garantia da liberdade dos cidadãos, após a dura experiência do poder arbitrário, que ambos os povos haviam sofrido. Mas os caminhos para a consecução desse resultado foram diversos: em Atenas, a limitação do poder político realizou-se por meio de mecanismos verticais, com a instituição da democracia direta, ao passo que em Roma preferiu-se criar um equilíbrio horizontal, com a separação de poderes.

Na verdade, as duas espécies de instituições devem combinar-se, a fim de que se possa proteger mais eficazmente a pessoa humana contra o arbítrio dos poderosos.

Escrevendo no segundo século antes de Cristo, o historiador grego Políbio não hesitou em atribuir ao refinado mecanismo republicano de **checks and balances**<sup>7</sup> a grandeza de Roma, que em menos de cinquenta e três anos logrou estender a sua dominação "à quase totalidade da terra habitada, fato sem precedentes".

Três eram, com efeito, as espécies tradicionais de regimes políticos, citados por Platão e Aristóteles: a monarquia, a aristocracia e a democracia. Para Políbio, o gênio inventivo romano consistiu em combinar esses três regimes numa mesma constituição, de natureza mista: o poder dos cônsules, segundo ele, seria tipicamente monárquico; o do Senado, aristocrático; e o do povo, democrático. Assim é que o processo legislativo ordinário (**para a edição das *leges datae*, também chamadas *leges rogatae***<sup>8</sup>) era de iniciativa dos cônsules, que redigiam o projeto. Este passava em seguida ao exame do Senado, que o aprovava com ou sem emendas, para ser finalmente submetido à votação do povo, reunido nos comícios.

Tanto os cônsules, quanto os tribunos, nunca exerciam isoladamente as suas funções, mas eram sempre nomeadas duas pessoas para o mesmo cargo. Se um desses altos funcionários não concordava com um ato praticado

---

<sup>7</sup> Refere-se a cheques e equilíbrios, isto é, o mecanismo capaz de estabelecer um certo equilíbrio entre os povos.

<sup>8</sup> *Leges Datae* - Leis dadas no fim da República Romana; *Leges Rogatae* - Leis propostas no fim do Direito Romano Antigo.

Não se constrói uma nova sociedade utilizando-se os mesmos recursos predominantes na velha estrutura social. **Os marinheiros de Kronstadt, os camponeses da Ucrânia<sup>6</sup>** e os trabalhadores oprimidos por um Estado e um partido que governou ditatorialmente em seu nome que o digam. Neste caso, os fins já são outros e muito diferentes dos enunciados. Dialeticamente, os meios também mudaram e justificam-se pelos fins ora em pauta. Maquiavel tinha razão.

### MONTESQUIEU: ÉTICA E POLÍTICA

Outra tese que se deve apreciar é a defendida por Montesquieu, pois a importância da mesma nos ajuda a compreender melhor a relação entre Ética e Política.

Na preservação da liberdade humana, dois extremos de desordem ética devem ser cuidadosamente evitados pela estrutura constitucional dos regimes políticos: a instituição de um só poder, absoluto e irresponsável - é a proposta bem conhecida de Hobbes -, ou a supressão de todo poder institucional, com a volta ao hipotético estado da natureza.

A solução, como percebeu Montesquieu, consiste em criar um mecanismo de equilíbrio gravitacional de poderes, uma espécie de adaptação, para as sociedades humanas, das leis da mecânica celeste expostas por Newton. Para que se não possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder refreie o poder, da mesma forma que os corpos celestes, atraindo-se e contendo-se uns aos outros, impedem a desordem entrópica do universo. Note-se: "pela disposição das coisas", vale dizer, pela organização das instituições políticas, não pela vontade dos homens.

Nesse sentido, pode-se dizer que a proto-história dos direitos humanos começa nos séculos VI e V antes de Cristo, com a fundação da democracia ateniense e da república romana. Em ambos os casos, o objetivo maior era o

---

<sup>6</sup>Marinheiros, operários e camponeses que ficaram 15 Dias Ilhados na Revolta de Kronstadt em 1921.

Assim, a questão dos fins está relacionada à questão política-social. Porém, se entendemos a política enquanto conflitos de interesses entre grupos e classes sociais, a justificação dos fins diz respeito às opções que fazemos quanto ao projeto político. Evidentemente, adotar uma ou outra opção justificará este ou aquele fim. Numa sociedade onde impera a desigualdade e as relações de dominação e exploração entre as classes e grupos sociais, os fins não são universais, como também não o é a moral.

Justificado o fim pelo projeto social que assumimos, podemos então discutir se os fins justificam os meios. Há uma tradição, que começa com o próprio Maquiavel, que responde afirmativamente (quanto a este, é preciso esclarecer que ele se refere ao Estado e não aos procedimentos morais individuais). Se pensarmos na ação política concreta seria ingenuidade, própria de um moralismo abstrato desligado de contextos históricos concretos, imaginarmos que tanto à **direita quanto a esquerda**<sup>5</sup> não justificou os meios utilizados pelo fim perseguido.

Esta análise nos coloca diante de problemas concretos. Partindo do pressuposto que os fins buscados são diferentes, pode a direita e a esquerda utilizar-se dos mesmos meios? Quem luta pela liberdade pode usar recursos ditatoriais, repressivos? Quem respeita a vida humana pode adotar procedimentos de tortura assassinatos etc., em nome do objetivo político? O que diferencia uma ditadura de esquerda de outra de direita? O terrorista que luta pela liberdade de seu país justifica os meios que utiliza e que, invariavelmente, vitima inocentes?

Os fins justificam os meios, é verdade. Mas apenas na medida em que estes meios não entram em contradição com os fins almejados. Quer dizer, nem tudo é permitido! Só é aceitável aquilo que contribui para que se atinja o fim e que não represente a negação deste. Toda a experiência do 'socialismo real' expressa a comprovação histórica de que não basta proclamar certos fins — por mais justos que sejam — é preciso encontrar os meios adequados.

---

<sup>5</sup> Maneira de definir na atualidade os membros de um partido político que são a favor ao governo, ou, contrário.

É neste sentido que Maquiavel cunha sua famosa e mais polêmica frase: "Os fins justificam os meios".

Muito já foi dito e escrito sobre esta assertiva. E ela permanece atual. Em primeiro lugar, é difícil não reconhecer que há uma relação entre fins e meios. Como diria um revolucionário russo: "É preciso semear um grão de trigo se se quiser obter uma espiga de trigo".

Há uma relação dialética entre fins e meios, no sentido de que há uma interdependência entre ambos. O problema é o que a afirmação maquiaveliana encerra em si: o que se pode e o que não se pode fazer para atingir determinado fim? Se o fim é justo, todos os meios justificam-se?

Esta questão não pode ser satisfatoriamente respondida sem equacionarmos outra que se coloca a priori: o que justifica o fim? Ora, a realidade social na qual vivemos está longe de assemelhar-se ao paraíso ou à harmonia positivista da ordem e progresso. A ordem se mantém a ferro e fogo, isto é, a partir da ocultação ideológica das relações e mecanismos de exploração e pelo uso do aparato repressivo estatal, sempre que se faz necessário.

Por outro lado, este século, se pensarmos filosoficamente e não apenas do ponto de vista tecnológico, enterrou a ilusão positivista — mas também iluminista e a leitura evolucionista marxista — de que a humanidade marcharia sempre numa direção progressista. Duas guerras mundiais, o nazismo, o fascismo, o stalinismo, as ditaduras de esquerda e de direita etc., negam qualquer idéia no sentido de uma evolução linear positiva.

Mesmo de um ponto de vista essencialmente capitalista, o progresso é um fracasso, pois, toda a riqueza produzida com o desenvolvimento tecnológico está concentrada cada vez mais em mãos de poucos, aumentando o fosso entre ricos e pobres — e não precisa ser marxista para verificar que a miséria aumenta no mundo, que a desigualdade cresce e que as mazelas sociais atingem até mesmo os países mais poderosos.

ser prescritiva — em torno de uma abstração moral e ideal — e passa a ser vista como uma técnica, com leis próprias, atinente ao cotidiano dos indivíduos.

Para Maquiavel a política deve se preocupar com as coisas como são, em toda sua crueza, e não com as coisas como deveriam ser, com todo o moralismo que lhe é subjacente. Ao libertar a política da moral religiosa, Maquiavel explicitou seu caráter terreno e transformou-a em algo passível de ser assimilado pelos comuns dos mortais.

Isto teve um preço. Não por acaso seu nome virou adjetivo de coisa má. Maquiavelismo virou sinônimo de uma prática política desprovida de moral e de boa fé, um procedimento astucioso e velhaco. De fato, o florentino nada mais fez do que demonstrar a hipocrisia da moral da sua época, isto é, mostrar como, por trás de uma moralidade que justificava a dominação dos senhores feudais e da senhora feudal, a Igreja Católica, a política era cruel e friamente praticada através de meios nada cristãos: traições, assassinatos, guerras etc.

A política explicitada e descrita em sua obra com dezenas de exemplos retirados da história mais se assemelham ao inferno dantesco do que ao paraíso prometido aos pobres camponeses, desde é claro, que eles se conformassem com a exploração e a situação de miséria em que viviam. Ontem como hoje a recompensa ao conformismo está no pós-morte, no além.

Maquiavel não introduziu as práticas amorais na política. A despeito de toda a moralidade, o 'maquiavelismo' que lhe imputam já se fazia presente antes dele escrever sua obra mais polêmica: O Príncipe. Quem ler este livro sem levar em consideração e estudar minuciosamente o contexto histórico no qual ele escreveu, não aprenderá nem fará justiça ao seu autor.

Com Maquiavel cai por terra a falácia da política enquanto busca da justiça, do bem comum etc. A fraseologia cristã-medieval fundada na moral religiosa mascara o fundamento da política e do Estado: a manutenção do poder político em torno das classes dirigentes em cada época histórica. Conquistar e manter o poder: eis em síntese a finalidade essencial da política.

pertinente à coletividade, de fato mascara o interesse pessoal e carreirista do político que pede seu voto e que faz o discurso do bem comum.

Mas, mesmo este político está preso aos interesses dos grupos que financiam sua eleição e, de certa forma, precisa mediatizar seu interesse egoísta com aquele do grupo social do qual faz parte ou do qual depende financeiramente para dar votos políticos mais altos. Além do mais, nem que se resuma à mera retórica, ele necessita aparentar ser o que não é: um defensor dos anseios coletivos, do bem-estar social da coletividade.

Por outro lado, a moralização da política recoloca uma antiga problemática: a relação entre o público e o privado. Foram os gregos na Antigüidade que inventaram o espaço da política enquanto expressão da vontade coletiva, isto é, enquanto esfera da ação humana que submete a vontade arbitrária e privada do poder pessoal do governante às instituições públicas. Dessa forma, cunharam a distinção entre a autoridade pública — expressão do coletivo — e autoridade privada — identificada com o déspota, o chefe de família. A condição da política é justamente a ausência do despotismo.

### **OS FINS JUSTIFICAM OS MEIOS?**

Com Maquiavel a política atinge a maioria e é concebida enquanto esfera autônoma da vida social. A política deixa de ser pensada a partir da ética e da religião. Neste sentido, Maquiavel representa uma dupla ruptura: com os clássicos da antiguidade greco-romana e com os valores cristãos medievais. A política deixa de ser pensada apenas no contexto da filosofia e se constitui enquanto um campo de estudo independente, com regras e dinâmica livres de considerações privadas, morais, filosóficas ou religiosas.

Em Maquiavel, a política identifica-se com o espaço do poder, enquanto atividade na qual se assenta a existência coletiva e que tem prioridade sobre as demais esferas da vida humana. A política funde-se com a realidade objetiva, com os problemas concretos das relações entre os homens: deixa de

conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, que regulam o comportamento individual dos homens".<sup>4</sup>

O campo da ética é diferente da moral: enquanto tal não lhe cabe formular juízos valorativos, mas sim explicar as razões e proporcionar a reflexão. A moral pressupõe regras de ação e imperativos materializados em realidades históricas concretas. A moral antecede à própria ética, é normativa e se manifesta concretamente nas diferentes sociedades enquanto resposta às suas necessidades. Sua função consiste precisamente em regulamentar as relações entre os indivíduos e entre estes e a comunidade, contribuindo para a estabilidade da ordem social.

A moral não é natural. Pelo contrário, resulta da ação do homem enquanto ser social, histórico e prático. Como fato histórico, a moral corresponde aos diversos estágios da evolução da humanidade. A ética acompanha este desenvolvimento sem se reduzir à moral. No entanto, ambas se confundem porque a ética parte de situações concretas, isto é, dos fatos e conseqüentemente da existência da moral.

Explicitado as relações e diferenças entre ética e moral, retomemos o fio da meada: é possível a ética na política? Se seguirmos o itinerário da política, dos gregos à modernidade, verificaremos que não há resposta simples nem única. De um lado, a exigência da ética enquanto componente da política expressa o desejo da sua moralização. Como a moral é essencialmente uma forma de comportamento relacionada com a consciência individual, seus critérios chocam-se com a esfera da política enquanto atividade coletiva. A política pressupõe ainda confrontos e conflitos entre interesses de grupos opostos e antagônicos, o que potencializa ainda mais o choque com os imperativos morais do indivíduo.

Na política não é apenas o interesse individual que está em jogo, mas também os interesses de grupos e coletivos expressados pelas ações dos indivíduos. É verdade que muitas vezes aquilo que aparece como algo

---

<sup>4</sup> SÁNCHEZ, Adolfo Vazques, *ÉTICA*, tradução de João Dell'Anna. 22ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

## ÉTICA E MORAL

Em nosso cotidiano enfrentamos problemas morais e éticos. Por exemplo: devo cumprir a promessa que fiz ao meu amigo, embora venha a perceber que fazê-lo me causará prejuízos? Sempre devo dizer a verdade ou há ocasiões em que a mentira não apenas se faz necessária como será benéfica ao meu interlocutor? Devo persistir numa ação que moralmente é valorada como boa, mas cujas conseqüências práticas são extremamente prejudiciais a outrem? Se cumpro ordens posso ser julgado do ponto de vista moral? Se meu amigo colabora com o inimigo devo denunciá-lo?

A questão ética é, portanto, uma questão prática que extrapola a política — no sentido restrito da política institucional. É interessante como se exige ética na política e, muitas vezes, no âmbito da vida privada, procedemos de forma antiética. Aliás, determinados casos políticos onde se alardeia a exigência da ética, nada tem a ver com esta: são, em suma, meros casos de polícia.

Esta relação direta com a realidade dos indivíduos contribui para o entendimento comum que assemelha ética à moral e toma uma pela outra. Um bom exemplo desta confusão conceitual está na expressão já consolidada no vocabulário as diversas profissões: os códigos de ética. Na verdade são normas, regras, procedimentos, que configuram, digamos, um código de moral. Observemos que mesmos os partidos políticos têm os seus códigos de ética!

Ética tem origem no grego *ethos*, que significa modo de ser. A palavra moral vem do latim *mos* ou *mores*, ou seja, costume ou costumes. A primeira é uma ciência sobre o comportamento moral dos homens em sociedade e está relacionada à Filosofia, isto é, pergunta-se sobre a fundamentação última das questões. Sua função é a mesma de qualquer teoria: explicar, esclarecer ou investigar uma determinada realidade, elaborando os conceitos correspondentes. A segunda, como define o filósofo VÁZQUEZ, expressa "um

O moralismo abstrato concentra a atenção na esfera da vida privada do indivíduo. Portanto, aprisiona a política à moral intimista e subjetiva deste. Ao centrar a atenção na esfera individual, o moralista julga o governante tão-somente por suas virtudes e vícios, enfatizando suas esperanças na transformação moral dos indivíduos.

Ao agir assim, reduz um problema de teor social e coletivo a um problema individual. No limite, chega à conclusão de que as questões sociais podem ser solucionadas se convenceremos os indivíduos isoladamente a contribuírem, por exemplo, dividindo sua riqueza com os desafortunados.

O resultado é catastrófico: o moralista angustia-se porque a política não se enquadra nos seus valores morais individuais e termina por renunciar à própria ação política. Dessa forma, contribui objetivamente para que prevaleça outra política.

De um lado o 'realismo político'; de outro, 'o moralismo absoluto.' Nem tanto ao mar, nem tanto a terra. A política e a moral, embora expressem esferas de ação e de comportamento humano específicas e distintas, são igualmente importantes para a ação humana no sentido da transformação social.

Política e moral são formas de comportamento que não se identificam (a primeira enfatiza o coletivo; a segunda o indivíduo). Nem a política pode absorver a moral, nem esta pode ser reduzida à política. Embora sejam esferas diferentes, há a necessidade de uma relação mútua que não anule as características particulares de cada uma. Portanto, nem a renúncia à política em nome da moral; nem a exclusão absoluta da política.

Mas, ainda fica a pergunta inicial: é possível a ética na política? Para uma resposta mais abrangente é preciso analisar as diferenças entre ética e moral (conceitos que usamos de forma indistinta).

### III. A VISÃO POLÍTICA DE MAQUIAVEL E MONTESQUIEU

#### ÉTICA NA POLÍTICA?

Até que ponto a política é compatível com a ética? A política pode ser eficiente se incorporar à ética? Não seria puro moralismo exigir que a política considere os valores éticos?

Quando se trata da relação entre ética e política não há respostas fáceis. Há mesmo quem considere que esta é uma falsa questão, em outras palavras, que ética e política são como a água e o vinho: não se misturam. Quem pensa assim, adota uma postura que nega qualquer vínculo da política com a moral: os fins justificam os meios.

O 'realismo político', ou seja, a busca de resultados a qualquer preço, subtrai os atos políticos a qualquer avaliação moral, entendendo esta como restrita à vida privada, dissociando o indivíduo do coletivo.

Esta concepção sobre a relação ética e política desconsidera que a moral também é um fator social e como tal não pode se restringir ao santuário da consciência dos indivíduos. Em outras palavras, embora a moral se manifeste pelo comportamento do indivíduo, ela expressa uma exigência da sociedade (um exemplo disso é a adoção dos diversos "códigos de ética"). Ou seja, não leva em conta que a política nega ou afirma certa moral e que, em última instância, a política também é avaliada pelo comportamento e entendimento moral das pessoas. Aliás, se a política almeja legitimidade não pode, entre outros fatores, dispensar o consenso dos cidadãos — o que pressupõe o apelo à moral.

Há também os que, ingenuamente ou não, adotam critérios moralizantes para julgar os atos políticos. Por conseguinte, condicionam a política à pureza abstrata reservada ao 'sagrado' espaço da consciência individual. Estes imaginam poder realizar a política apenas pelos meios puros.

representação, da própria sociedade que representam. Esta por sua vez é segmentada e diferenciada a nível regional e setorial e cada um desses segmentos tem uma exigência de ética diferenciada das demais.

Esta confiança, na verdade, pode ter fundamento nas sociedades primitivas em que a sanção é a perda da estirpe, do carisma e do cargo. Em geral, o castigo é a morte, quer física, quer social. Mas pode falhar quando a sociedade sai de sua condição de tradicional para sociedade moderna em que as linhagens já são desconhecidas ou apagadas, as tradições se misturam com outros valores de origem na riqueza ou cultura e a deferência tem diferentes origens.

Na sociedade moderna alguns valores que substituem as tradições não lograram homogeneidade na consideração dos diferentes grupos, e a observação dos mesmos se torna complexa e igualmente diferenciada. A tradição terá que ser, então, substituída pela institucionalização dos processos e estruturas em bases impessoais (dessacralização ou secularização). Trata-se de tornar ao alcance de todos o que antes só era do alcance dos "sagrados" os que detinham os valores da tradição e os impunham aos demais secularmente. A mudança é difícil e prolongada.

Assim, por exemplo, o Brasil demorou mais de um século para inscrever nos seus regimentos parlamentares um conjunto de proibições relativas ao comportamento dos parlamentares e de outros dignitários. A dignidade da posição do representante, do governante, do delegado, do juiz e toda a "linhagem" que substituiu a autoridade aristocrática pressupunha um código de ética tácito. Essa suposição ainda prevalece quanto aos juizes, tanto que o Judiciário está reagindo intensamente a qualquer tipo de controle externo a sua própria corporação (linhagem).

Mesmo que esse ainda seja pressuposto parcial entre outras autoridades que na sua concepção interna detém estruturas psicológicas similares a uma aristocracia, já se conseguiu que os Regimentos e a própria Constituição, mais recentemente, façam uma série de proibições aos parlamentares e várias previsões de hipóteses em que perderiam o mandato. Há um projeto de código de ética na Câmara dos Deputados, mas, ainda não se conseguiu aprová-lo tal a sutileza de algumas proposições que pairam no limiar do aceito e do não aceito pela sua corporação e na hipótese de boa

O fato de que a sociedade é plural e, portanto, a democracia será pluralista, não significa que deva ser igual ou diversa em condição de poder, exceto pela autoridade legal. A variedade permite ainda que haja igualdade de oportunidades, principalmente em termos dos serviços dispensados pelo Estado. E é porque essa diversidade, infelizmente ainda funciona paralelamente à diversidade de oportunidades que os privilegiados não aceitam mecanismos ostensivos de controle, que freqüentemente são identificados como afronta a sua dignidade e hierarquia oficial, confundida com sua condição social, referida a uma situação em decadência de deferência relativa a uma origem ou hereditariedade de poder. Numa democracia não pode existir hierarquia outra que não a oficial, referida a comando de processos, nunca a uma condição pessoal.

Os constrangimentos de fiscalização serão sempre implícitos para serem eficazes. Eles são impessoais e, sobretudo, têm a vantagem de que não pretendem punir, mas, conduzir à ação social e administrativa automaticamente no rumo desejável. Esses, porém, são os mais difíceis de criar, exigem muita criatividade e raramente funcionam em nível tão amplo como seriam necessários aos negócios de Estado. Mas, funcionam em todas as direções que se deseja, se devidamente descentralizados e vinculados uns aos demais e todos a diferentes tipos de organização social.

Mecanismos explícitos são extremamente constrangedores em nível pessoal e ferem a dignidade, mas podem perder essa condição negativa quando são aplicados no nível da coletividade específica. Assim, quando o dignitário ocupa uma posição ainda nova e desconhecida no sistema social, ou detêm poderes que não foram sistematizados, a cobrança da sociedade é impessoal e não o constrange. Precisam ser desenhados antes de criados os cargos. Se eles já existem ou, sobretudo se já estão ocupados, a criação de mecanismos se torna difícil porque se pressupõe que a sociedade confia na sua personalidade, na dignidade do cargo, e na suposta estirpe que o conduziu os dignitários ao mesmo.

possível que se evitem distorções no macro-cosmos sem que ele esteja organizado também nas unidades menores dentro de princípios de uma mesma ética. Por um lado porque as organizações internas tornam automáticos os atos de vigilância cívica, por outro lado porque uma vez organizado, o próprio Estado estabelece instâncias de fiscalização e de prevenção ostensivas inibidoras daqueles atos que possam ser prejudiciais à “*res publica*”.

Organizado o Estado, em qualquer âmbito em que esteja, todos os atores se tornam conscientes de que é essa organização que garante sua mútua fidelidade. Percebe-se também que a natureza humana é menos confiável que o desejável, principalmente em nível individual, um pouco mais em nível coletivo por causa da autovigilância. A evolução faz surgir valores de autoproteção e fiscalização, mas só a tradição os torna realmente fortes e internalizados a um nível de cumprimento do dever a todo preço. No mais das vezes só uma parte da coletividade consegue essa internalização, e nem sempre aqueles que tenham sido privilegiados pela educação e pelas *benesses* do progresso. Mesmo esses, se não a estiverem fortemente vinculados a outras estruturas que não a de seus interesses caem em tentação de confundir o individual ou interesse do grupo, reduzido com o interesse público mais amplo.

Para que o Estado permita que seus negócios coletivos fluam, sem prejuízo, delega e percebe a necessidade de mecanismos de controle, certo de que a internalização dos valores do interesse público não se generalizou, nem pode fazê-lo a um nível de mínimo perigo de corrupção até que os interesses, mesmo divergentes, sejam homogêneos em termos de capacitação de acesso ao poder, à riqueza, à cultura, à justiça e a outros bens da civilização. Seria uma equidade do que os economistas chamam de o poder de barganha social. Até o ponto em que os mais fortes em poder de barganha, não raro aproveitam sua situação privilegiada, eles o fazem, exatamente porque ainda não internalizaram tais valores, e buscam perpetuar seus privilégios por vias menos éticas ou de legitimidade duvidosa ou apenas formal, legal, mas freqüentemente ilegítima.

igualdade de oportunidades. Essas são condições convergentes e ainda originárias do fato de que a História da sociedade não favoreceu a aglutinação e a criação de valores cívicos em torno da mesma. Pode ser mesmo que a falta de valores, de respeito mútuo como em casos de sociedades facionadas por preconceito racial, de estirpe, nacionalidade e outros venham a facilitar ou até estimular atos prejudiciais ao Estado e à comunidade.

Para compreender esse desvio, no entanto, temos que analisar as condições de desenvolvimento da democracia onde ela se deu. Considerando “*a priori*” que a democracia tem compromisso com uma certa ética, que não necessariamente pode ser compreendida, ou aceita em condições de vida em que a própria idéia de democracia ainda não se consolidou, torna-se mais fácil compreender o fato da corrupção, e, quando for o caso, buscar as formas de sua eliminação. Sobretudo essa análise se torna vazia se não considerarmos a interação dos fatos do desenvolvimento político paralelamente à formação de uma ética democrática, definida em termos de direitos eqüitativos e oportunidades iguais.

No processo interativo do desenvolvimento dessas condições de democracia, mesmo que em difíceis circunstâncias, como nas nações onde ela é definida como democracia delegativa, o desenvolvimento dessas estruturas é indispensável para que se desenvolva também um comportamento ético. E sua falta quase sempre em vias de distorção dos processos, quer pela falta de clareza dos mesmos, quer pelas oportunidades de desvio que oferecem, como ainda pela necessidade intrínseca de ascensão financeira e social que se despertam nos atores sociais inseridos em processos com tais características.

### **A FALTA DE ESTRUTURAS E REGRAS CLARAS DE FISCALIZAÇÃO**

As estruturas de fiscalização implícitas ou explícitas somente se desenvolvem quando o Estado se organiza amplamente. Tanto os processos micro quanto os macro-políticos conduzem mecanismos de autopolicimento para evitar desvios do comportamento de seus atores em relação aos interesses da comunidade, mas eles só funcionam interativamente. Não é

## II. SOBRE ÉTICA E POLÍTICA

Tanto a falta de integração na interação dos Poderes, que suprime as formas implícitas de fiscalização mútua entre as várias estruturas de decisão, como a dispersão dos próprios subsistemas sem a formação prévia de vínculos com a sociedade, dificulta a formação de um comportamento ético na política e na atividade burocrática que a executa. Os subsistemas organizacionais e institucionais facilitam o desvio de conduta, nem sempre muito claramente explicitada nos regulamentos, produzem também certa confusão de processos, falta de clareza dos caminhos burocráticos e outros fatores conducentes à corrupção ou passíveis de interpretação como tal por causa de erros ou registros deficientes da memória dos fatos.

Raramente se analisa a ética na democracia. A maioria dos textos que temos lido enfatiza a análise sobre corrupção na política. Além de colocar ênfase no aspecto negativo da questão, esquecem os mecanismos da formação de um sentimento ético imanentes no desenvolvimento cívico, altamente prejudicado quando o desenvolvimento político sofre hiatos, saltos de etapas e estímulos antagônicos com vistas ao domínio por parte de elites no poder. As análises com tônica na corrupção estudam em geral:

1. O ambiente com falta de estruturas de fiscalização implícita ou explícita;
2. O sistema de baixo nível de representatividade das instituições ou;
3. Os processos que se baseiam em formalidades e não cruzam os resultados parciais;
4. A fiscalização com base em documentos formais que prevalece sobre a avaliação de resultados;
5. A formação histórica da sociedade que não favoreceu o surgimento de uma ética com tradução homogênea em todas as elites setoriais.

Eventualmente, uma combinação de duas ou mais dessas razões foram às causas do evento em análise, caracterizando a fuga ao compromisso democrático com a ética. De qualquer forma, a corrupção é evidência do baixo nível de institucionalização dos valores democráticos de respeito mútuo e

liberdade dos cidadãos e, ao mesmo tempo, da eficiência das instituições políticas. Seu modelo é a monarquia constitucional britânica.

Segundo Montesquieu, as leis revelam a racionalidade de um governo, devendo estar submetido a elas, inclusive a liberdade, que afirmava ser o direito de fazer tudo quanto às leis permitem. Para se evitar o despotismo, o arbítrio, e manter a liberdade política, é necessário separar as funções principais do governo: legislar, executar e julgar. Montesquieu mostrava que, na Inglaterra, a divisão dos poderes impedia que o rei se tornasse um déspota.

"Tudo estaria perdido se o mesmo homem ou a mesma corporação dos príncipes, dos nobres ou do povo exercesse três poderes: o de fazer as leis,<sup>legislativo</sup> e de executar as resoluções públicas,<sup>executivo</sup> e o de julgar os crimes ou as desavenças particulares".<sup>3</sup><sup>Judiciário</sup>

A forma de governo ideal para Montesquieu era a monarquia parlamentar, sendo contrário à participação popular. Ele buscou também uma explicação para a existência de tantas leis diferentes, nos diversos países, concluindo que três fatores condicionavam a multiplicidade delas: os físicos, como o clima; os religiosos e os sócio-econômicos.

As teorias de Montesquieu, que morreu em Paris, em 10 de fevereiro de 1755, exerceram profunda influência no pensamento político moderno. Inspiraram a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, elaborada em 1789, durante a revolução francesa, e a constituição dos Estados Unidos, de 1787, que substituiu a monarquia constitucional pelo presidencialismo. Com o fim do absolutismo, diversos países europeus adotaram a monarquia constitucional e muitas delas sobreviveram até depois da primeira guerra mundial. Em suas constituições atuais, a maioria das nações do Ocidente adota o princípio da separação dos poderes e em muitas delas vigora o presidencialismo ao estilo americano.

<sup>3</sup> MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Martin Claret. 2002. Coleção Obra Prima, Décimo Primeiro Livro. Cap. VI, p. 166.

França e estranhado os costumes e instituições vigentes. O livro, espirituoso e irreverente, tem um fundo sério, pois relativiza os valores de uma civilização pela comparação com os de outra, muito diferentes. Verdadeiro manual do Iluminismo foi uma das obras mais lidas no século XVIII.

O humanismo de Montesquieu é o fundamento das *Considérations sur les causes de la grandeur des romains et de leur décadence* (1734; Considerações sobre a causa da grandeza dos romanos e de sua decadência). Influenciado por Maquiavel, o escritor procura determinar as causas da grandeza e da queda das nações e dos impérios e explica o curso da história por meio de fatos naturais, econômicos e políticos, como clima, situação geográfica, amplitude de seus domínios e o que ele chamou o "gênio" das nações. Montesquieu parece, em parte, antecipar o positivismo científico do século XIX, ao usar critérios das ciências naturais. O fundo de seu pensamento já é historicista. Como precursor das idéias de Turgot, Gibbon e Hegel, Montesquieu foi um dos fundadores da filosofia da história. Foi o primeiro a usar o termo decadência a propósito de uma nação e de seu destino histórico, tema permanente na filosofia da história dos séculos XIX e XX. Homem do século XVIII, porém, Montesquieu não se entregou ao pessimismo e acreditou na salvação por meio de instituições políticas adequadas, tema de sua terceira e mais influente obra.

Em *De l'esprit des lois* (1748; O espírito das leis), Montesquieu elabora conceitos sobre formas de governo e exercício da autoridade política que se tornaram pontos doutrinários básicos da ciência política. Considera que cada uma das três formas possíveis de governo é animada por um princípio: a democracia baseia-se na virtude, a monarquia na honra e o despotismo no medo. Ao rejeitar este último e afirmar que a democracia só é viável em repúblicas de pequenas dimensões territoriais, decide-se em favor da monarquia constitucional. Elabora a teoria da separação dos poderes, em que a autoridade política é exercida pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, cada um independente e fiscal dos outros dois. Seria essa a melhor garantia da

Com isso, Maquiavel contradiz profundamente o que ele próprio havia escrito sobre a primeira década de Tito Lívio: isto é, que o poder baseia-se na democracia, no consentimento do povo, entendendo-se como povo a burguesia do seu tempo. Mas agora Maquiavel pensa na construção de um Estado unitário e moderno, portanto, do Estado absoluto, e descreve o que será o processo real da formação dos Estados unitários.

Maquiavel funda uma nova moral que é a do cidadão, do homem que constrói o Estado; uma moral imanente, mundana, que vive no relacionamento entre os homens. Não é mais a moral da alma individual, que deveria apresentar-se ao julgamento divino "formosa" e limpa.

Pensador influente nas áreas da filosofia, da história e do direito constitucional, Montesquieu foi também um dos maiores prosadores da língua francesa. A partir dele, os escritores franceses se tornaram mais que literatos e passaram a discutir os assuntos públicos e a influir nos destinos do país.

Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu, nasceu em 18 de janeiro de 1689 no castelo de La Brède, perto de Bordo, França, membro de uma família da aristocracia provincial. Fez sólidos estudos humanísticos e jurídicos, mas também freqüentou em Paris os círculos da boemia literária. Em 1714 entrou para o tribunal provincial de Bordo, que presidiu de 1716 a 1726. Fez longas viagens pela Europa e, de 1729 a 1731, esteve na Inglaterra. Famoso como escritor, Montesquieu passou a maior parte da vida em Bordo, mas sempre voltava a Paris, onde era muito requisitado.

Foi fundamentalmente um aristocrata da província, da origem de seu conterrâneo Michel de Montaigne e, como ele, humanista e cético. Juntou, porém, a essa herança espiritual o otimismo característico do século XVIII e acreditou firmemente na possibilidade de solução para os problemas da vida pública. Livre-pensador em matéria religiosa e apreciador dos prazeres da vida, Montesquieu imprimiu esse espírito a seu primeiro livro, *Lettres persanes* (1721; *Cartas persas*), cartas imaginárias de um persa que teria visitado a

O Estado, para Maquiavel, não tem mais função de assegurar a felicidade e a virtude, segundo afirmava Aristóteles. Também não é mais - como para os pensadores da Idade Média - uma preparação dos homens ao Reino de Deus. Para Maquiavel, o Estado passa a ter suas próprias características, faz política, segue sua técnica e suas próprias leis. Logo no começo de *O príncipe*, Maquiavel escreve:

"Como minha finalidade é a de escrever coisa útil para quem a entender, julguei mais conveniente acompanhar a realidade efetiva do que a imaginação sobre esta".<sup>1</sup>

Trata-se já da linha do pensamento experimental, na mesma senda de Leonardo da Vinci: as coisas como elas são, a realidade política e social como ela é a verdade efetiva.

Isso significa que devemos estudar as coisas como elas são e devemos observar o que se pode e é necessário fazer, e não aquilo que seria certo fazer. Maquiavel afirma:

"Há uma dúvida se é melhor sermos amados do que temidos, ou vice-versa. Deve-se responder que gostaríamos de ter ambas as coisas, sendo amados e temidos; mas, como é difícil juntar as duas coisas, se tivermos que renunciar a uma delas é muito mais seguro sermos temidos do que amados... pois dois homens, em geral, podem dizer o seguinte: eles são ingratos, volúveis, simuladores e desestimuladores; eles furtam-se aos perigos e são ávidos de lucrar. Enquanto você fizer o bem para eles, são todos teus, oferecem-te seu próprio sangue, suas posses, suas vidas, seus filhos. Isso tudo até o momento que você não tem necessidade. Mas, quando você precisar, eles viram as costas".<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup>MAQUIAVEL, N. *O Príncipe*. São Paulo: Martim Claret. 2002. Coleção Obra Prima, p. 16.

<sup>2</sup> *Ibid*, p. 19.

por pilhagens, furtos e maldades de todos os tipos, confia o poder a Dom Ramiro d'Orco. Este, por meio de uma tirania impiedosa e inflexível põe fim à anarquia e se faz detestado por toda parte. Para recuperar sua popularidade, só restava a Bórgia suprimir seu ministro. E um dia, em plena praça, no meio de Cesena, mandou que o partissem ao meio. O povo por sua vez ficou, ao mesmo tempo, satisfeito e chocado.

Para Maquiavel, um príncipe não deve medir esforços nem hesitar, mesmo diante da crueldade ou da trapaça, se o que estiver em jogo for à integridade nacional e o bem do seu povo.

Ele, como renascentista que era, acreditava que a estrutura política vigente na época não atendia as necessidades do povo. Por isso, afirmava que quase tudo que veio antes estava errado. Esse tudo deve incluir os pensamentos e as idéias de Aristóteles. Ao contrário deste, Maquiavel não acredita que a prudência seja o melhor caminho. Para ele, a coerência está contida na arte de governar. Maquiavel procura a prática, a execução fria das observações meticulosamente analisadas, feitas sobre o Estado e a sociedade. Ele segue o espírito renascentista, inovador, quer superar o medieval. Procura separar os interesses do Estado, dos dogmas e interesses da Igreja.

Maquiavel ao escrever a frase: "*Os fins justificam os meios*", provavelmente não fazia idéia de quanta polêmica ela causaria. Ao escrevê-la, não quis afirmar que qualquer atitude é justificada dependendo do seu objetivo, seria totalmente absurdo. Portanto, o que queria afirmar que é os fins determinam os meios, de acordo com o seu objetivo é que você traça seus planos e os meios de como atingi-los.

Maquiavel, ao refletir sobre a liberdade de sua época, elaborou não uma teoria do Estado moderno, mas sim uma teoria de como se formam os Estados, de como na verdade se constitui o Estado moderno. Isso é o começo da ciência política; ou, se quisermos, da teoria e da técnica da política entendida como uma disciplina autônoma, separada da moral e da religião.

Enfim, em 1527, com a queda dos Médici e a restauração da república, Maquiavel que achava estarem findos os seus problemas, viu-se identificado por jovens republicanos como alguém que tinha ligações com os tiranos depostos. Então, viu-se vencido. Esgotaram-se suas forças. Foi à gota d'água que estava faltando. A república considerou-o seu inimigo. Desgostoso, adoece e morre em junho.

Mas nem depois de morto, Maquiavel terá descanso. Foi posto no Index pelo concílio de Trento, o que o levou desde então, a ser objeto de execração dos moralistas.

Maquiavel escreveu três obras importantes: O príncipe - comentários sobre os primeiros dez livros de Tito Lívio e a comédia A mandrágora. Em O príncipe, pregou a criação de um Estado unificado, com poder político forte e centralizado, liberto da tutela da Igreja. Esses princípios correspondiam à grande aspiração da burguesia no século XVI. Sua análise política é uma ciência experimental, não levando em consideração os dogmas da doutrina religiosa e os postulados da moral. Acreditava que o homem, em todos os tempos e em todas as civilizações, era dirigido em seus atos por uma natureza única e imutável, má por princípio. O político inteligente, que levasse em conta o fato de o homem ser mau por natureza, alcançaria facilmente seus propósitos. Ao promover a radical separação entre religião e política, Maquiavel abriu caminho para a criação de uma teoria política.

Ao julgar que o homem em todos os tempos e sociedades possui uma mesma natureza, atribuiu a toda humanidade as características da burguesia italiana de sua época.

Ao escrever O Príncipe, Maquiavel expressa nitidamente os sentimentos de desejo de ver uma Itália poderosa e unificada. Expressa também a necessidade de um monarca com pulso firme, determinado, que fosse um legítimo rei e que defendesse seu povo sem escrúpulos e sem medir esforços.

Em O Príncipe, Maquiavel faz uma referência elogiosa a César Bórgia, que após ter encontrado na recém conquistada Romana, um lugar assolado

## I. OS PENSADORES POLÍTICOS: MONTESQUIEU E MAQUIAVEL

Maquiavel nasceu em Florença em 3 de maio de 1469, numa Itália "esplendorosa, mas, infeliz", segundo o historiador Garin. Sua família não era aristocrática nem rica. Seu pai, advogado como um típico renascentista, era um estudioso das humanidades, tendo se empenhado em transmitir uma aprimorada educação clássica para seu filho. Maquiavel com 12 anos, já escrevia no melhor estilo e, em latim.

Mas apesar do brilhantismo precoce, só em 1498, com 29 anos, Maquiavel exerce seu primeiro cargo na vida pública. Foi nesse ano que Nicolau passou a ocupar a segunda chancelaria. Isso se deu após a deposição de Savonarola, acompanhado de todos os detentores de cargos importantes da república florentina. Nessa atividade, cumpriu uma série de missões, tanto fora da Itália como internamente, destacando-se sua diligência em instituir uma milícia nacional.

Com a queda de Soverine, em 1512, a dinastia Médici volta ao poder, desesperando Maquiavel, que é envolvido em uma conspiração, torturado e deportado. É permitido que se mude para São Cassiano, cidade pequena próxima de Florença, onde escreve sobre a Primeira década de Tito Lívio, mas interrompe esse trabalho para escrever sua obra prima: O Príncipe, segundo alguns, destinado a que se reabilitasse com os aristocratas, já que a obra era nada mais que um manual da política.

Maquiavel viveu uma vida tranqüila em S. Cassiano. Pela manhã, ocupava-se com a administração da pequena propriedade onde está confinado. À tarde, jogava cartas numa hospedaria com pessoas simples do povoado. E à noite vestia roupas de cerimônia para conviver, através da leitura com pessoas ilustres do passado, fato que levou algumas pessoas a considerá-lo louco.

A obra de Maquiavel é fundamentada em sua própria experiência, seja ela com os livros dos grandes escritores que o antecederam, ou seja, os anos como segundo chanceler, ou até mesmo a sua capacidade de olhar de fora e analisar o complicado governo do qual terminou fazendo parte.

Sendo assim, a análise do pensamento dos dois filósofos e o fato de viverem em períodos históricos diferentes, muito contribuíram para a formação de conceitos. Sabemos que muito se tem escrito sobre Ética e Política e esta monografia será mais um instrumento para a compreensão e aprofundamento sobre o tema.

## INTRODUÇÃO

Esta monografia justifica-se pela busca de respostas a algumas indagações importantes sobre Ética e Política e a influência da mesma na maneira de governar as nações.

Cabe, pois, à filosofia a investigação do tema, uma vez que, ao longo da história da humanidade grandes pensadores dedicaram-se ao estudo e análise da Ética e Política, contribuindo assim para a formação de conceitos e verdades sobre o tema.

Dentre os vários pensadores irá se abordar o pensamento de Machiavel e Montesquieu que viveram em épocas diferentes, porém, com uma visão de Estado e de Governo em que ambos demonstraram a relação entre Ética e Política e, como se dá no dia-a-dia.

Machiavel, com sua atitude e visão política, muito contribuiu para a formação dos conceitos, bem como a forma dos absolutistas governarem. A partir de seus livros o *Príncipe e Os Discursos*, muitos pensadores desenvolveram teorias importantes que nos ajudam a interpretar o seu pensamento. Uma das questões abordadas é que há algo perturbador que os pensadores modernos têm apontado certas contradições reais ou aparentes entre o sentimento republicano de “Os Discursos” e os conselhos aos governantes em “O Príncipe”.

Montesquieu não rejeitou a concepção maquiavélica da política como força, mas a integrou com uma paciente consideração das outras infinitas “causas” históricas, políticas, geográficas e morais – que atuam nos acontecimentos humanos. Escreve Montesquieu *“Muitas coisas governam os homens: os climas, as religiões, as leis, as máximas de governos, os exemplos e o espírito em geral”*. A sua confiança iluminista na ciência afirma ser extremamente útil, porque libertam os povos de perniciosos pré-conceitos.

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
I CAPITULO	
OS PENSADORES POLÍTICOS: MONTESQUIEU E MAQUIAVEL	9
II CAPÍTULO	
SOBRE ETICA E POLÍTICA	16
• A FALTA DE ESTRUTURAS E REGRAS CLARAS DE FISCALIZAÇÃO	17
III CAPÍTULO	
A VISÃO POLÍTICA DE MAQUIAVEL E MONTESQUIEU	22
• ÉTICA NA POLÍTICA	22
• ÉTICA E MORAL	24
• OS FINS JUSTIFICAM OS MEIOS	26
• MONTESQUIEU: ÉTICA E POLÍTICA	30
IV CAPÍTULO	
O ATUAL MODELO POLÍTICO	37
CONCLUSÃO	43
BIBLIOGRAFIA	44

## O ANALFABETO POLÍTICO

O pior analfabeto é o analfabeto político.

Ele não ouve, não fala, não participa dos acontecimentos políticos.

Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha do aluguel, do sapato e do remédio depende das decisões políticas.

O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito, dizendo que odeia política.

Não sabe que de sua ignorância nasce a prostituta, o menor abandonado, assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, o corrupto e o explorador das empresas nacionais e multinacionais.

Bertold Brecht, 1898-1956.

“Os povos são construídos com os sonhos. Aqueles que partilham sonhos se dão às mãos e caminham juntos. E esse é, precisamente, o início da política, que poderia até ser definida como a arte de administrar os sonhos de um povo”.

Rubem Alves

EDIVANIO ANTONIO DA SILVA



## ÉTICA E POLÍTICA

Monografia apresentada como exigência para a conclusão do curso de Filosofia da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, sob orientação do Profº Paulo Henrique C. Vasconcelos.

30756  
Saari  
93

Tombo nº 8465
Classif.: .....
Ex.: -1 .....
.....
.....
.....
Origem: d.....
Data: 20-03-04 .....

Ceres, Dezembro de 2003.

EDIVANIO ANTONIO DA SILVA

## **ÉTICA E POLÍTICA**

CERES, 2003.